

Ofício Circular Nº 08 /2000 – GAB

04 de Setembro de 2000

Exmº. Sr.
Deputado Federal Dr. Marcelo Déda Chagas

Senhor Deputado,



Cabe-nos dar conhecimento a V. Exª, da correspondência SMA-0938/00, encaminhada a ADEMA pelo Dr. Ricardo Tripoli, Secretário de Estado do Meio Ambiente, São Paulo, e pertinente a alteração do SUBSTITUTIVO adotado pela Comissão de Reforma Tributária.

A matéria é de interesse para a proteção ao Meio Ambiente, o que nos motivou a solicitar o apoio de V. Exª.

Queira V. Exª. receber nossa expressão de apreço.

Cordialmente,



L. C. Rezende
Secretário Executivo



adema



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ADEMA

SP I

013.201-00346/2000-0

04092000

GABINETE DO SECRETÁRIO

SMA-0938/00

São Paulo, 25 de Agosto de 2000

Senhor Secretário,

Temos o prazer de informar a Vossa Excelência que remetemos ofícios aos Presidentes da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Michel Temer, e do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães, aos Líderes de Partidos Políticos e do Governo nas citadas Casas do Congresso Nacional, bem como ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, Deputado José Samey Filho, sugerindo a alteração do SUBSTITUTIVO adotado pela Comissão de Reforma Tributária, proposto pelo seu Relator, nobre Deputado Mussa Demes, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 175/A, de 1995 (Art. 154, parágrafo 2º, inciso III, alínea "c"), visando incluir como norma programática a instituição de alíquota especial também para produtos que utilizem material reciclado como matéria-prima no processo produtivo.

A sugestão de alteração ao aludido SUBSTITUTIVO é a seguinte:

"Art. 154 -

§ 2º -

III -

c) especial, destinada a conceder tratamento mais favorecido aos serviços de educação, aos gêneros alimentícios de primeira necessidade listados em lei complementar, à energia elétrica produzida por fontes eólica e solar, por biomassa e por pequenas centrais hidrelétricas, bem como para produtos que utilizem material reciclado como matéria prima no processo de produção"

À Sua Excelência o Senhor
LUÍS CARLOS REZENDE
Secretário Especial
Administração do Meio Ambiente
Av. Heráclito Roemberg, 4444
49040-900 - ARACAJU - SE

**CÓPIA AUTÊNTICA DO
ORIGINAL ASSINADO POR:**

Dr. Ricardo Trindade

ARACAJU, 25/08/00

ASS. *[Assinatura]*
Chefe de Gabinete

ASMATERI-3



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SMA-0938/00

02

Cabe-nos salientar que a redação oferecida no Substitutivo ao Art. 154 da Constituição Federal cuida dos impostos a serem arrecadados, de forma compartilhada, pela União, Estados e Distrito Federal e o inciso III do seu parágrafo 2º indica as quatro espécies de alíquotas federais e estaduais do novo ICMS - imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços.

A sugestão que ora oferecemos decorre do fato de que são incontáveis os benefícios resultantes da utilização de materiais reciclados nos processos produtivos, ressaltando que a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos são procedimentos essenciais para a implantação e o sucesso de uma adequada Política Sustentável de Resíduos. Assim, a par da prevenção da geração de resíduos na fonte, mediante novas tecnologias que utilizam menos matéria-prima e energia, deve-se estimular a reciclagem ambientalmente segura de resíduos remanescentes dos processos produtivos, incentivando também nesse processo a criação de novos empregos.

Não obstante o possível adiamento do exame da referida proposta de Reforma Tributária no Congresso Nacional, conforme noticiado na imprensa, contamos com o seu prestigioso apoio para a sugestão em pauta por entendermos que o incentivo à reutilização de materiais é extremamente benéfica para o meio ambiente e pedra fundamental para a implantação do desenvolvimento sustentável e conseqüente melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da nossa estima e distinta consideração.


RICARDO TRIPOLI
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**CÓPIA AUTÊNTICA DO
ORIGINAL ASSINADO POR:**

Dr. Ricardo Tripoli
ARACAJU, 25 / 08 / 00

ASS. [Handwritten Signature]
Chefe do Gabinete

AACF/rcbk

AS/MATERI-3